

LEI Nº 1941 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

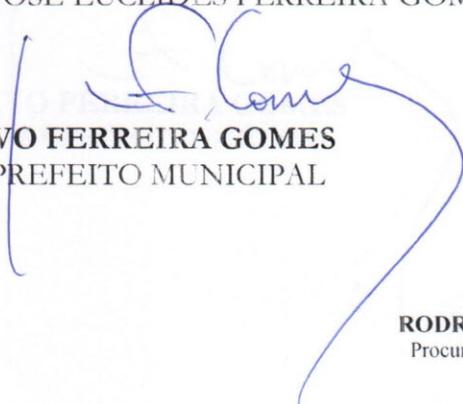
DENOMINA OFICIALMENTE DE GERARDO QUARIGUASI DA SILVA, A ARENINHA COM ACADEMIA AO AR LIVRE, NO DISTRITO DE PATRIARCA, MUNICÍPIO DE SOBRAL.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL** aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

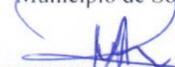
Art. 1º Fica denominada oficialmente de Gerardo Quariguasi da Silva, a Areninha com academia ao ar livre, no Distrito de Patriarca, Município de Sobral.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 19 de novembro de 2019.


IVO FERREIRA GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

VISTO
Município de Sobral


RODRIGO MESQUITA ARAÚJO
Procurador Geral - OAB/CE Nº 20.301